



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 54/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 516.419,35 (Quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

#### **Superávit Financeiro**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.006 – OBRAS GERAIS – ZONA URBANA

2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 516.419,35 (Quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Tendência de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de março de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal